

## CJADMTR

---

**De:** André Felix Ricotta de Oliveira [REDACTED]  
**Enviado em:** sexta-feira, 29 de abril de 2022 17:55  
**Para:** CJADMTR  
**Cc:** Paulo Sergio Ferraz de Camargo  
**Assunto:** contribuições para aperfeiçoar processo administrativo tributário brasileiro  
**Anexos:** PLC\_normas gerais do processo administrativo.pdf

Você não costuma receber emails de [REDACTED] [Saiba por que isso é importante](#)

**Ilmo Sr. Dr. Marcus Lívio Gomes**

**Secretário Especial de Programas, Pesquisa e Gestão do CNJ**

**Assunto: proposta das normas gerais do Processo Administrativo Tributário Brasileiro**

Prezado Secretário,

Diante da abertura da consulta pública par apresentação de propostas para modernização do processo administrativo tributário, que propõe mudanças relevantes na lei do processo administrativo tributário de âmbito nacional e nas três esferas de governo da federação: federal, estadual e municipal, a OAB – Seccional Pinheiros, por meio de sua Comissão de Direito Tributário e Constitucional com auxílio de juristas de outras regiões do Brasil, vem pela presente apresentar sugestões que visam aperfeiçoar o contencioso administrativo tributária.

Seguem, em anexo, nossa proposta de projeto de lei complementar para dispor sobre as normas gerais do processo administrativo tributário.

Estas são as nossas sugestões, sendo certo que estaremos à disposição para o que se fizer necessário, buscando uma solução conjunta para o nosso contencioso tributário.

Certos de podermos contar com a sua habitual atenção, externamos nossos votos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Paulo Sérgio Uchôa F. Ferraz de Camargo** - Presidente

**André Felix Ricotta de Oliveira** - Presidente da Comissão de Direito Tributário

--

**André FELIX RICOTTA DE OLIVEIRA**

**ADVOGADO**



*Rua Dr. Renato Paes de Barros, 778, 3º andar*

*Itaim Bibi - São Paulo - SP- Fone: (11) 3079-0045*

[www.felixricotta.com.br](http://www.felixricotta.com.br)